

## PORTARIA Nº 124/2023

Altera o artigo 2º da Portaria n. 68/2023, que constituiu a **Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia**, da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - **CEHOP**.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando a legislação que rege os processos licitatórios, Lei Federal Nº 8.666/93 em sua edição atualizada, e as leis estaduais de números 4.189 de 23/12/1999; Lei 6.225 de 30/10/2007. Lei 6.594 de 04/05/2009; Lei 7.747 de 27/12/2013,

Considerando por fim, a necessidade de constituir a Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da CEHOP, para atender as mais diversas demandas advindas dos programas, projetos e atividades do Governo do Estado, e de acordo com a autorização do CRAFI em 08/05/2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - alterar o artigo 2º da Portaria n. 68/2023, que terá a seguinte redação:

“**Art. 2º** - A Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

I - Maria Anália Lima, CPF nº 149.XXX.XXX-49;

II - Ana Cristina Magalhães de Melo e Ferreira CPF nº 162.XXX.XXX-87;

III - Maria Aparecida do Nascimento, CPF nº 312.XXX.XXX-49;

IV – Radjane Bello Vieira, CPF Nº 361.XXX.XXX-49,

V - Silvana Guimarães Xavier, CPF nº 706.XXX.XXX-53.

**CEHOP**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A- Tel. (079) 3218-4000 - CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20

Revisão  
30/11/2023  
[Assinatura]

[Assinatura]

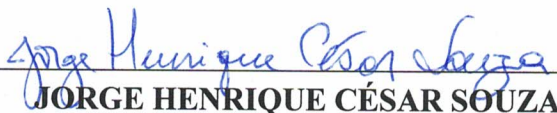
**Parágrafo Único** - A Presidência da referida Comissão deve ser exercida pelo membro indicado no inciso I e nas suas ausências ou impedimentos, o mesmo será substituído pelo membro indicado no inciso II, para exercer o cargo de Secretária da referida Comissão fica designado o Membro indicado no inciso V todos do 'caput' deste artigo".

**Art. 2º** – Permanecem em vigor todos os artigos da Portaria nº 68/2023 21 de junho de 2023, não alteradas por este ato administrativo.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo a partir de 1º de novembro de 2023.

Dê-se Ciência e cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Aracaju, 09 de novembro de 2023.



**JORGE HENRIQUE CÉSAR SOUZA**

**Diretor-Presidente**

**CEHOP**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A- Tel. (079) 3218-4000 - CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20